Prefeitura Municipal de Uauá

Lei



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 498, de 17 de Setembro de 2013.

"DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO POSTO MUNICIPAL DE SAÚDE DO POVOADO DE CARATACÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE UAUÁ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 58, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte lei:

- **Art. 1º -** Fica denominado de Posto Municipal de Saúde "MARIA RAIMUNDA RODRIGUES DA SILVA", conhecida como Raimunda do Silvano, o prédio onde fica o Posto de Saúde, situado no Povoado de Caratacá, zona rural deste Município de Uauá Estado da Bahia.
- **Art. 2º -** Fica o Poder Executivo Municipal incumbido de proceder a completa divulgação a respeito da alteração ou inauguração do citado prédio publico municipal com o nome da homenageada.
- **Art. 3º -** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 17 de Setembro de 2013.

Olimpio Cardoso Filho Prefeito de Uauá

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 499, de 17 de Setembro de 2013.

"TORNA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS GUARDAS MUNICIPAIS DE UAUÁ – BAHIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE UAUÁ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 58, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica, pela presente lei, declarada de Utilidade Pública Municipal a "ASSOCIAÇÃO DOS GUARDAS MUNICIPAIS DE UAUÁ - BAHIA", CNPJ nº 14.480.802/0001- 50, com sede neste município de Uauá – Bahia.

Parágrafo Único: A Associação é uma sociedade de fins não econômicos, na forma de ASSOCIAÇÃO, com duração por tempo indeterminado, com foro jurídico na comarca de Uauá, regida pelo seu estatuto social próprio, e pelas leis aplicáveis às normativas de seus objetivos.

- Art. 2º A associação de que trata o artigo anterior, após declarada de Utilidade Pública, torna-se "apta" a firmar convênios com o Município, Estado e União, bem como com empresas públicas, privadas ou mistas, de dimensões nacionais ou estrangeiras, para a consecução das finalidades e objetivos previstos em seus estatuto sociais.
- Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 17 de Setembro de 2013.

Olimpio Cardoso Filho Prefeito de Uauá

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 500, de 17 de Setembro de 2013.

"DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTE NO MUNICIPAL DE UAUÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE UAUÁ, Estado da

Bahia, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 58, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte lei:

- **Art.** 1º Fica denominado como PÉRICLES CARDOSO DE OLIVEIRA, o Ginásio de Esporte do Município de Uauá Estado da Bahia.
- **Art. 2º -** Fica o Poder Executivo Municipal incumbido de proceder a completa divulgação a respeito da alteração ou inauguração do citado prédio público municipal com o nome do homenageado.
- **Art. 3º -** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 17 de Setembro de 2013.

Olimpio Cardoso Filho Prefeito de Uauá